

<p>Pelouro: Administração</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 22/2020</p>	<p>AUTORIZO, 17/11/2020 <i>Orlinda Rodrigues</i> A Presidente, Orlinda Rodrigues</p>
--------------------------------------	--	---

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações e Instituto da Segurança Social), na modalidade de seguro de prémio variável; Acidentes Pessoais Autarcas; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito – Consulta Prévia

Em virtude do contrato celebrado para a prestação de serviços em epígrafe estar a atingir o seu término, propõe-se que se inicie um procedimento por *Consulta Prévia*, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações e Instituto da Segurança Social), na modalidade de seguro de prémio variável; Acidentes Pessoais Autarcas; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito.**

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato,** nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **50.000,00€ (cinquenta mil euros).**

A referida prestação de serviços será efectuada no período de **12 meses (01.01.2021 a 31.12.2021).**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

1º Vogal Efectivo – Tânia Sofia Antunes Silva

2º Vogal Efectivo – Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira

1º Vogal Suplente – Vanda Sofia Correia

2º Vogal Suplente – Maria de Lurdes Calmeiro

44.175
18.000
62.175

<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p>Pelouro: Administração</p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlinda Rodrigues</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 22/2020</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;">17/11/2020</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlinda Rodrigues</p>
--	--	---

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º e 64º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

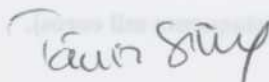
1. **Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda**
2. **Jota Jota Mediação de Seguros, Lda**
3. **José Manuel Marques Teixeira – Mediação de Seguros Unipessoal, Lda**
4. **Forseg, Lda**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR



TANIA SOFIA SILVA

Loures, 16 de Novembro de 2020